



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.672, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Esporte Clube 15 de Novembro.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

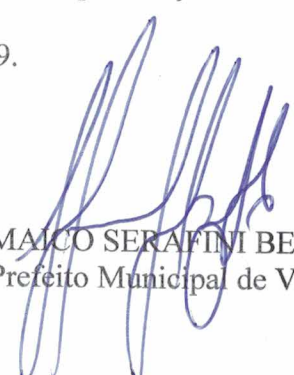
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 30.000,00(trinta mil reais), à Entidade denominada de Esporte Clube 15 de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 92.405.901/0001-81, destinado exclusivamente a custear despesas com inscrições, arbitragem, transporte, alimentação de atletas e comissão técnica e material esportivo, no desenvolvimento do Projeto “Vila Mais”, visando o fomento da prática esportiva, tanto nas categorias de base quanto na categoria profissional.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de janeiro de 2020.

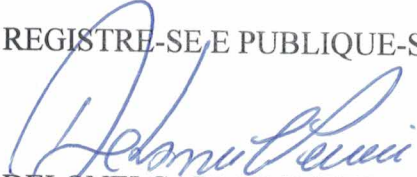
Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Desenvolvimento e Turismo – 2065 - Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 12 de fevereiro de 2019.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo